



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.159**

**De 13 de dezembro de 2019**

Prorroga o início do prazo previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 12.125, de 8 de novembro de 2019, e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei nº 9.725, de 19 de setembro de 2019;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) o prazo para publicação do chamamento público previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 12.125, de 08 de novembro de 2019.

**Parágrafo único.** A contagem dos demais prazos relativos ao chamamento público previstos no Decreto nº 12.125, de 2019, terá por referência a data prevista no “caput” deste artigo, exceto se a publicação ocorrer em data anterior.


**Art. 2º** Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”**, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**,  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. (“DLOM/RAP”).